

**COLETA DE PREÇO 023/2025 – CONSULTORIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL HOSPITALAR
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

1. OBJETO

1.11 O presente documento tem por finalidade definir as especificações técnicas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria em segurança patrimonial hospitalar, visando a realização de um diagnóstico situacional, análise de modelos de gestão, proposição de soluções tecnológicas e capacitação da equipe. A consultoria deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade e a segurança da instituição, assegurando que as diretrizes e recomendações propostas sejam eficazes e alinhadas às melhores práticas do setor, bem como à legislação vigente aplicável à segurança patrimonial.

2. ESCOPO DO SERVIÇO

2.1. Diagnóstico Situacional: Avaliação do cenário atual em relação a segurança patrimonial hospitalar; Identificação de fragilidades físicas, vulnerabilidades e ameaças; Mapeamento das rotinas e processos do serviço de segurança atual.

2.2. Análise e Recomendação de Modelos de Gestão de Segurança: Avaliação da viabilidade e eficiência da manutenção do serviço próprio versus terceirização; Levantamento de custos para diferentes cenários; Análise de riscos e benefícios para cada modelo.

2.3. Proposição de Soluções Tecnológicas: Indicação de ferramentas e sistemas de segurança eletrônica; Sugestão de aprimoramento das estruturas físicas e operacionais; Recomendação de melhorias nos processos de controle de acesso e monitoramento.

2.4. Conformidade com a Legislação e Normas Vigentes: Identificação de adequações necessárias para que o serviço de segurança esteja em conformidade com as exigências; Análise dos requisitos legais referentes aos equipamentos e protocolos de segurança hospitalar; Proposição de ajustes operacionais e administrativos para garantir o cumprimento das normativas vigentes.

2.5. Capacitações e Treinamentos: Formação da equipe de segurança sobre melhores práticas e protocolos; Treinamento para uso de tecnologias e equipamentos recomendados; Desenvolvimento de simulações e exercícios práticos.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

3.1. A empresa interessada deverá comprovar experiência na prestação de serviços de consultoria na área de segurança patrimonial hospitalar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por clientes atendidos nos últimos cinco anos.

3.2. Deverá possuir equipe técnica qualificada, incluindo profissionais com formação em segurança, gestão de riscos, ou áreas correlatas, bem como certificações pertinentes ao segmento.

3.3. Apresentar plano de trabalho detalhado, com cronograma de execução das atividades.

3.4. O cronograma deverá incluir as seguintes etapas:

- a) Diagnóstico situacional (primeiros 30 dias);
- b) Avaliação das exigências legais e normativas (próximos 30 dias);
- c) Proposição de soluções tecnológicas e revisão de processos (próximos 30 dias);
- d) Treinamentos e capacitação da equipe (30 dias finais).

3.4. O serviço deverá ser concluído no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato.

3.5. Documentos exigidos para habilitação e qualificação do fornecedor: A empresa interessada em participar do processo deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Cópia do CNPJ;
- II. Contrato Social e, se houver, a última alteração contratual;
- III. Alvará de Licença para Funcionamento;
- IV. Cópia da carteira de identidade do representante legal da empresa;
- V. Certidões negativas federal, estadual e municipal, com validade de até 3 meses;
- VI. Comprovantes de quitação de obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias do mês anterior, relativas ao pessoal alocado para a execução do contrato;
- VII. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de representação legal;
- VIII. Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras, acompanhado de ato de registro expedido pelo órgão competente, conforme exigido pela legislação brasileira;

3.6. Validade dos documentos: Os documentos sem prazo de validade especificado pelo órgão competente somente serão aceitos se emitidos dentro do período de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de apresentação da documentação.

Foz do Iguaçu, 30 de Abril de 2025.

Felix Alexandre Laber
Gerente do Apoio Central